



## Programa de Recompensas

### CIRCUITO PJOTA DA ECONOMIA

Última atualização do documento: 22/10/2021

#### 1. Sobre a Campanha

1.1. Essa campanha, denominada Programa de Recompensas “**CIRCUITO PJOTA DA ECONOMIA**” (ou apenas “Campanha”), é instituída pelo **PJota Center Comercial Ltda.** (ou apenas “PJOTA CENTER”), inscrita no CNPJ sob o nº 29.272.770-0001/75, e tem como objetivo beneficiar os clientes com o programa de recompensas, nas compras de produtos realizadas em lojas físicas, assim como também, trazer prosperidade, emprego e renda para as famílias que vivem em nossa cidade, **sem qualquer ônus** para a empresa participante.

1.2. O projeto visa **incentivar a economia da região**, assim como movimentar cada vez mais o comércio local.

1.3. Esta campanha contará com ampla divulgação em diversos meios de comunicação, como: TVs, Rádios, Jornais, Internet, Redes Sociais, Carros de Som, *Banners*, Encartes, entre outros materiais virtuais e impressos.

1.4. Mediante os critérios de compra e participação descritos neste Regulamento, os clientes ganharão vale-compras em nossas lojas, a serem utilizados nos **supermercados participantes** desta promoção, com o objetivo de levar seus clientes a conhecerem e frequentar estes estabelecimentos comerciais também, contribuindo com toda a cadeia de negócios da região.

1.5. O PJota Center reembolsará estes vale-compras em dinheiro, para as **empresas participantes** desta campanha.

1.6. Por meio de uma CARTA CONVITE, o Grupo PJota Center entrará em contato com esses Mercados, convidando-as a participar da campanha do Programa de Recompensa **CIRCUITO PJOTA DA ECONOMIA**.

#### 2. Da Adesão de Empresas Participantes

2.1. O prazo para adesão a esta campanha será até 23h59min do dia 11 de outubro de 2021.

2.2. As empresas interessadas devem enviar por e-mail ([felix@pjotacenter.com.br](mailto:felix@pjotacenter.com.br))\_ou ([mkt@pjotacenter.com.br](mailto:mkt@pjotacenter.com.br)) as seguintes informações:

a) Logo da empresa;

b) Razão Social, CNPJ e Nome Fantasia;

c) Nome completo do responsável pelo estabelecimento, assim como o nome da pessoa responsável pelo recebimento dos valores a serem pagos e respectivos documentos (CPF ou RG).



2.3. As empresas parceiras desta promoção, **não terão que arcar** com qualquer despesa de divulgação, produção de material ou de qualquer outra natureza, ficando estas por conta do GRUPO PJOTA CENTER, que tem o objetivo apenas de levar aos seus clientes o conhecimento de outras opções de comércio local.

2.4. A participação das empresas parceiras, consistirá apenas em aceitar os cupons do Programa de Fidelidade **CIRCUITO PJOTA DA ECONOMIA** como forma de pagamento em seu estabelecimento comercial e permitir a colocação de um *banner* na entrada de sua loja, com a informação de que ali os beneficiários da campanha poderão utilizar seus cupons como pagamento parcial ou total de suas compras, nunca podendo receber troco pelo pagamento com os vales-compra.

2.5. A participação será aberta a todos os estabelecimentos comerciais que desejarem participar e que o GRUPO PJOTA CENTER julgue estarem aptos.

2.6. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o setor responsável pelos telefones: (22) 2778-9724 / 99879-1146.

2.7. As empresas que aderiram a esta campanha são:

- 1) Mercado Novo Horizonte
- 2) Armazém Raul Franco (Gabaroni)
- 3) Mercado Mix
- 4) Empório Mana Supermercados
- 5) Supermercado Tinoco
- 6) Supermercado Esperança (Araruama, Bacaxá)
- 7) Por do Sol Supermercado

### 3. Sobre o Benefício concedido e mecânica de apuração

3.1. Nas compras a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no cartão de Crédito o cliente ganhará vale-compra, obedecendo as seguintes faixas de valores:

- a) Nas compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Nas compras de R\$ 1.000,01 (mil e um reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Nas compras de R\$ 2.000,01 (dois mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) Nas compras de R\$ 3.000,01 (três mil e um reais) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) Nas compras de R\$ 4.000,01 (quatro mil e um reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- f) Nas compras acima de R\$ 5.000,01 (cinco mil e um reais): O cliente terá direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2. **Exceto para o setor de calçados**, nas compras a partir de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no cartão de Crédito, o cliente terá direito a 01 (um) vale-compra no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais).



3.4. Observadas as condições deste Regulamento, o vale-compra será concedido sempre ao titular nominal do pedido e não ao responsável pela transação no PJOTA CENTER, caso sejam pessoas diferentes.

3.5. Para participar da campanha caso o cliente não tenha cadastro em nossa loja, o cliente precisará fazer pelo menos um cadastro a vista para validar e participar da promoção.

#### **4. Sobre as pessoas elegíveis da Campanha**

4.1. Sem prejuízo de outras situações previstas, o benefício do vales-compra NÃO será concedido para as transações no PJOTA CENTER efetuadas por pessoas jurídicas, assim como também, às pessoas físicas que realizarem suas compras através do site, boleto bancário e carnê.

4.2. Esta Campanha VALE SOMENTE para compras realizadas nas lojas físicas, efetuadas por pessoas físicas, através dos cartões de crédito, débito, Pix e pagamento à vista.

4.3. Nos casos de pagamento à vista ou com a modalidade Pix, o cliente necessariamente deverá optar por desconto à vista ou o vales-compra.

#### **5. Sobre a operacionalização do benefício, fruição e prazos**

5.1. O vale-compra será no formato de um cheque e será devidamente preenchido pela máquina correspondente ou a mão, com seu valor por extenso, nome da atendente de caixa, número do pedido, número do selo holográfico, número do vale-compras e data, assim como os demais dados do cliente: Nome completo, CPF.

5.2. O vale-compra terá validade de 10 (dez) dias corridos após ser retirado na loja, uma vez.

5.3. Para segurança e total lisura da campanha, o vale receberá um selo holográfico destrutível e numerado, carimbo da loja e uma assinatura de um dos operadores de caixa, a fim de evitar situações de fraude.

5.4. Qualquer violação no vale-compras inutilizará este documento e o cliente perde o valor a ele atribuído.

5.5. Para melhor controle financeiro, a atendente do caixa utilizará uma folha de formulário por dia, que será datada, preenchida, assinada pelo cliente e encaminhada ao departamento financeiro do PJOTA CENTER, para a validação dos pagamentos dos vale-compras às empresas que aderirem a esta campanha.

5.6. Uma vez concedido o vale-compra na forma deste Regulamento, a fruição do benefício será de exclusiva responsabilidade do usuário. O Beneficiário poderá obter mais informações sobre as funcionalidades da Campanha por meio dos Termos e Condições disponibilizados no site do PJOTA CENTER.

5.7. O benefício desta Campanha não poderá ser resgatado, convertido ou usufruído de forma diversa da prevista neste Regulamento.



## 6. Sobre as condições para receber o benefício

6.1. Para receber o vale-compras aqui previsto é indispensável que o cliente siga os procedimentos previstos neste Regulamento.

## 7. Sobre a validade da Campanha

7.1. Essa Campanha e seus benefícios são válidos até o dia 30/10/2021, podendo ser suspensos, bloqueados, cancelados ou interrompidos a qualquer tempo, sem aviso prévio ou necessidade de serem apresentados os motivos. No caso de encerramento da Campanha, ficam resguardados e garantidos os benefícios adquiridos na forma deste Regulamento.

7.2. Em relação à política de troca de devolução de produtos do PJOTA CENTER, caso o cliente já tenha sido beneficiado por esta campanha e adquirido um vale-compras, a troca e/ou devolução não poderá ser realizada, salvo disposições previstas em lei.

7.3. Caso seja identificada uma transação em desacordo com este Regulamento ou qualquer outra disposição aplicável, inclusive em relação aos Termos e Condições do PJOTA CENTER, o vale-compras poderá deixar de ser creditado, cancelado ou até mesmo estornado.

## 8. Demais regras

8.1. Este Regulamento estará disponível no link <https://www.pjotacenter.com/regulamento>

8.2. O GRUPO PJOTA CENTER PODERÁ MODIFICAR ESTA CAMPANHA A QUALQUER MOMENTO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO ATUALIZADO. Para a sua comodidade, a data da última revisão é incluída no topo deste Regulamento. Recomendamos que toda vez que você acessar este ambiente, fique atento às novas atualizações, pois ficará imediatamente vinculado por quaisquer alterações desta Campanha.

8.3. Essa Campanha não é cumulativa com qualquer outra ação promovida pelo GRUPO PJOTA CENTER, a não ser que assim seja expressamente informado.

8.4. A fruição do Benefício da Campanha implicará no reconhecimento, pelo Usuário, de que ele leu, compreendeu e aceitou incondicionalmente todas as disposições constantes tanto deste Regulamento, como das demais regras aplicáveis sobre nas Lojas, Redes Sociais e Site. Caso o Usuário tenha qualquer dúvida sobre a presente Campanha ou em relação a outro instrumento aplicável, o PJOTA CENTER solicita que o usuário entre em contato por meio dos Canais de Atendimento.

8.5. Ao participar desta Campanha, os usuários estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo



GRUPO PJOTA CENTER e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico, para os fins da realização, divulgação e conclusão desta Campanha.

8.6. Na hipótese da ocorrência de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o usuário perderá o direito aos benefícios decorrentes, concedidos ou não, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

8.7. Este presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, especialmente por motivo de força maior ou por qualquer outro fator imprevisto que esteja fora do controle do PJOTA CENTER, empresa participante e/ou seus parceiros.

8.8. Eventuais omissões deste Regulamento serão definidas a exclusivo critério do GRUPO PJOTA CENTER.



Alpeu Marchon, 75 - Centro  
Casimiro de Abreu - RJ



[pjotacenter@pjotacenter.com.br](mailto:pjotacenter@pjotacenter.com.br)



(22) 2778-9700



[www.pjotacenter.com.br](http://www.pjotacenter.com.br)